

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Educação de Juiz de Fora
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SE	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Compõe, com as SESMAUR, SAS, SS, SO, SEDIC, SETUR, SEAPA, SESUC, SEL e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania 	<ul style="list-style-type: none"> • Nádia de Oliveira Ribas • Secretária • Ordenadora de Despesas 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos: Educação, Alimentação Escolar, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB • Assessoria de Programação e Acompanhamento • Assessoria Jurídica Local • Comitê de Ouvidoria Educacional • Comitê de Organização e Análise • Subsecretaria de Articulação das Políticas Educacionais • Departamento de Execução Instrumental • Departamentos: <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Pessoas e Informação - Planejamento Pedagógico e de Formação - Educação Infantil - Ensino Fundamental - Inclusão e Atenção ao Educando
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Decreto nº 13.606 de 30 de abril de 2019 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 		

• Atribuições

- Formular e implementar as políticas públicas educacionais de forma integrada com as políticas federais, estaduais e demais órgãos ou entidades que atuam na área educacional;
- formular e implantar as diretrizes para a Educação Básica no Município de Juiz de Fora;
- planejar, disponibilizar, garantir o acesso e coordenar os serviços de Educação Básica para crianças, jovens e adultos, articulando-os com as demais funções de governo, em especial, as de desenvolvimento social, saúde, cultura, direitos da cidadania, desporto e lazer e as demais afins, desenvolvidas pelos diversos setores municipais;
- coordenar a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, com base no Plano Nacional de Educação e diretrizes emanadas pelos órgãos competentes, em especial, pelo Conselho Municipal de Educação;
- coordenar a elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento municipais compostos pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA da área educacional;
- coordenar a elaboração e acompanhamento das ações afetas ao Planejamento Estratégico da área educacional;
- acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo os limites legais;
- acompanhar a execução dos contratos, convênios, projetos e programas da área educacional;

- propor, fomentar, promover, articular e acompanhar estudos técnicos e pesquisas de natureza educacional;
- coordenar as atividades da organização escolar nos aspectos administrativos e pedagógicos;
- implementar ações efetivas para a consolidação e atualização do Sistema Municipal de Ensino;
- propor ações que consolidem a gestão democrática na Rede Municipal de Ensino, assessorando e acompanhando a execução dos trabalhos dos Conselhos Municipais da área educacional, fornecendo toda a estrutura e documentação necessária;
- gerir as verbas decorrentes do repasse referentes aos projetos e programas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da Quota Estadual do Salário Educação – QESE;
- promover a capacitação continuada dos profissionais de educação;
- registrar, avaliar e divulgar ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação;
- coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação;
- coordenar as atribuições dos setores subordinados, visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, fomentar, promover, articular e acompanhar parcerias e intercâmbio com órgãos governamentais e não governamentais, agentes diversos da comunidade e instituições nacionais e internacionais ligadas à área educacional;
- formular, em conjunto com os demais setores municipais, em consonância com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, projetos para captação de recursos para o financiamento de programas e ações na área educacional, inclusive, coordenando-os;
- atuar no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;
- promover a construção de modelo educacional que vise garantir a educação de excelência para todos por meio da qualidade de ensino;
- prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- gerir os Fundos Municipais sob responsabilidade da secretaria;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- assessorar o Prefeito e demais Secretarias em assuntos relativos à sua área de atuação;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.